




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº 1286 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Data: 30 03 2022  
Local: Quadro de Avisos  
Ass: [Assinatura]  
Nome: Bianca Thais Regue

**AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS OU PRIVATIZADAS.**

 A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Baldim, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam o Executivo Municipal e a Câmara Municipal autorizado a efetuar movimentação bancária e aplicações financeiras das disponibilidades, em instituições financeiras não oficiais privadas ou privatizadas.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim, 30 de março de 2022

  
Fabrício Andrade Magalhães  
PREFEITO MUNICIPAL